



UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PIAUÍ



BIANCA FERNANDES PEREIRA

**A RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL DO BANCO DO BRASIL S.A E
BANCO DO NORDESTE DO BRASIL NA CIDADE DE CHAPADINHA-MA**

PARNAÍBA-PI

2021

BIANCA FERNANDES PEREIRA

**A RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL DO BANCO DO BRASIL S.A E
BANCO DO NORDESTE DO BRASIL NA CIDADE DE CHAPADINHA-MA**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Departamento de Ciências Econômicas e Quantitativas da Universidade Federal do Delta do Parnaíba como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Ciências Econômicas.

Orientação: Prof. Me. Vera Lúcia dos Santos
Costa

PARNAÍBA-PI

2021

FICHA CATALOGRÁFICA
Universidade Federal do Delta do Parnaíba
Biblioteca Cândido Athayde
Serviço de Processamento Técnico

P436r Pereira, Bianca Fernandes
A responsabilidade socioambiental do Banco do Brasil S.A e Banco do Nordeste do Brasil na cidade de Chapadinha-MA [recurso eletrônico] / Bianca Fernandes Pereira. – 2021.
1 Arquivo em PDF

Monografia (Bacharel em Ciências Econômicas) - Universidade Federal do Delta do Parnaíba, 2021.
Orientação: Prof. Me. Vera Lúcia dos Santos Costa.

1. Sustentabilidade. 2. Responsabilidade Socioambiental. 3. Instituições Financeiras. 4. Protocolo Verde. I. Título.

CDD: 333.7

**A RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL DO BANCO DO BRASIL S.A E
BANCO DO NORDESTE DO BRASIL NA CIDADE DE CHAPADINHA-MA**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Departamento de Ciências Econômicas e Quantitativas da Universidade Federal do Delta do Parnaíba como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Ciências Econômicas.

Orientação: Prof. Me. Vera Lúcia dos Santos
Costa

Aprovada em 28/01/2021

Banca Examinadora

Profa. Me. Vera Lúcia dos Santos Costa – UFDPAr
Orientadora

Maria de Fátima Vieira Crespo

José Natanael Fontenele de Carvalho

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus por ter me sustentando durante toda minha vida, especialmente ao longo desses anos que estive na universidade, Ele me deu sabedoria necessária em muitos conflitos e não permitiu que eu desistisse em nenhum momento. Agradeço aos meus pais por ter me dado a oportunidade de ter uma boa educação e, a partir disso, tornar possível realizar um dos nossos maiores desejos que é um diploma. Sinto a necessidade de agradecer a minha avó, Maria José, porque mesmo de longe sei que ela rezou por mim, entre muitas outras coisas que ela faz que são grandiosas e não percebe. Agradeço aos meus amigos e meu namorado que juntos tornaram essa caminhada mais leve. Agradeço aos meus professores que passaram por mim durante esse processo de aprendizado e em particular a minha orientadora que me ajudou de muitas maneiras e tornou possível realizar o meu Trabalho de Conclusão de Curso, se fazendo presente mesmo em um momento muito delicado que estamos vivenciando. Por fim, quero agradecer a mim mesma por não deixar me abalar em ocasiões em que pensei que eu não seria forte e provei o contrário e prossegui dando continuidade ao meu objetivo final até chegar esse momento especial e único na minha vida.

RESUMO

As gerações presentes buscam o desenvolvimento sustentável a ser legado às futuras gerações por meio de soluções para a criação, revisão e fomento de políticas socioambientais, nas quais as instituições financeiras devem estar incluídas. Mesmo assim, a participação dessas instituições é pouco debatida e divulgada em comparação com os impactos que elas podem gerar para a sociedade em geral. Desta forma, tem-se o seguinte problema de pesquisa: que ações as agências do Banco do Brasil e Banco do Nordeste do Brasil em Chapadinha-MA têm adotado para contribuir com a Responsabilidade Socioambiental? De forma geral, busca-se descrever as principais políticas e práticas bancárias que as agências dos bancos públicos da cidade de Chapadinha-MA realizam, tendo por finalidade a viabilização do desenvolvimento sustentável. Desta forma, os objetivos específicos são a) verificar se as políticas adotadas pelas agências contribuem de fato para o desenvolvimento sustentável; b) identificar que práticas as agências têm adotado para reduzir os danos no meio ambiente; c) verificar as influências do Protocolo Verde sobre a rotina das agências dos bancos públicos de Chapadinha-MA. A metodologia utilizada foi a tipo levantamento (*survey*) e buscou esclarecer as práticas de responsabilidade socioambiental dos bancos através de um questionário aplicado aos gerentes entre os meses de dezembro/2020 e janeiro/2021. Os resultados demonstraram-se satisfatórios, observou-se a necessidade de internalização dos custos ambientais e isso fez com que o risco ambiental se tornasse risco financeiro para as instituições bancárias. Nesse sentido, a adoção dos Protocolo Verde tornou-se, sem dúvida, um bom começo no sentido de adotar sistema de gerenciamento de risco ambiental em um banco. Foi possível concluir que as agências bancárias BB e BNB estão em consonância com os Princípios do Protocolo Verde e utilizam ferramentas que contribuem com a redução dos impactos ambientais e ao mesmo tempo favorecem a melhoria dos indicadores econômicos e sociais.

Palavras-chave: Sustentabilidade. Responsabilidade Socioambiental. Instituições Financeiras. Protocolo Verde.

ABSTRACT

The present generations seek sustainable development to be bequeathed to future generations through solutions for the creation, review and promotion of socio-environmental policies, in which financial institutions must be included. Even so, the participation of these institutions is little debated and disseminated in comparison with the impacts they can generate for society in general. Thus, there is the following research problem: what actions have Banco do Brasil and Banco do Nordeste do Brasil branches in Chapadinda-MA have taken to contribute socio-environmental responsibility? In general, we seek to describe the main banking policies and practices that branches of public banks in the city of Chapadinda-MA carry out, with the purpose of enabling sustainable development. Thus, the specific objectives are a) to verify whether the policies adopted by the agencies actually contribute to sustainable development; b) identify what practices the agencies have adopted to reduce damage to the environment; c) verify the influences of the Green Protocol on the routine of branches of public banks in Chapadinda-MA. The results of this research proved to be satisfactory, there was a need to internalize environmental costs and this made environmental risk a financial risk for banking institutions. In this sense, the adoption of the Green Protocol has undoubtedly become a good start in the sense of adopting an environmental risk management system in a bank. It was possible to conclude that BB and BNB bank branches are in line with the Principles of the Green Protocol and use tools that contribute to the reduction of environmental impacts and at the same time favor the improvement of economic and social indicators.

Keywords: Sustainability. Socio-environmental Responsibility. Financial Institution. Green Protocol.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 – Representação de um esquema concêntrico (A) e um esquema interconectado (B).....	14
Quadro 1 – Leis sancionadas na década de 1980 relacionadas ao meio ambiente.....	16
Quadro 2 – Leis sancionadas na década de 1990 relacionadas ao meio ambiente.....	17
Quadro 3 – Leis sancionadas na década de 2000 a 2015 relacionadas ao meio ambiente.....	18
Figura 2 – Localização da área de estudo: município de Chapadinha – MA.....	25
Gráfico 1 – Percentual das atividades econômicas no PIB municipal.....	26

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABBC – Associação Brasileira dos Bancos

BASA – Banco da Amazônia S.A.

BB – Banco do Brasil

BNB – Banco do Nordeste do Brasil

BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

CEF – Caixa Econômica Federal

EMBRAPA – Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária

FEBRABAN – Federação Brasileira de Bancos

FNMA – Fundo Nacional do Meio Ambiente

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IDH – Índice de Desenvolvimento Humano

MMA – Ministério do Meio Ambiente

ONGs – Organizações Não Governamentais

ONU – Organização das Nações Unidas

PIB – Produto Interno Bruto

PNMA – Política Nacional do Meio Ambiente

PNRS – Política Nacional de Resíduos Sólidos

PV – Protocolo Verde

RSA – Responsabilidade Socioambiental

SEMA – Secretaria Especial de Meio Ambiente

SFN – Sistema Financeiro Nacional

Sisnama – Sistema Nacional do Meio Ambiente

WBCSD – World Business Council for Sustainable Development

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	9
2 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL..	11
2.1 Evolução da Política Ambiental brasileira.....	14
2.2 Responsabilidade Socioambiental.....	18
2.3 Protocolo Verde.....	20
3 PROCEDIMENTOS METODOLOGICOS.....	24
3.1 Área de Estudo.....	24
3.3 Tipologia da Pesquisa.....	25
3.3 Levantamento e análise das informações.....	26
4 RESULTADOS E DISCUSSÃO.....	27
4.1 Políticas e práticas socioambientais adotadas pelas agências dos bancos públicos em Chapadinha – MA.....	27
4.2 Influências do Protocolo Verde sobre a responsabilidade socioambiental das agências dos bancos públicos de Chapadinha – MA.....	31
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	33
REFERÊNCIAS.....	35
APÊNDICE A- QUESTIONÁRIO.....	39

1 INTRODUÇÃO

A temática ambiental tem assumido cada vez mais importância nas agendas de empresas contemporâneas interessadas em obter sucesso nos mercados em que atuam. Durante muito tempo, até por volta dos anos 1980, os discursos empresariais não se preocupavam com o meio ambiente e eram resistentes a qualquer tipo de iniciativa para diminuir os impactos causados à natureza, principalmente no tocante a degradação ambiental.

Porém, este cenário mudou, segundo Demajoric (2003), houve aumento na conscientização empresarial em torno das questões ambientais, com a promoção de debates por diversos países e a exposição na mídia das tragédias ambientais, convertendo assim, os danos e as ameaças ao meio ambiente em custo direto para os negócios.

O debate sobre questões ambientais envolveu, além de organizações com projetos tangentes ao meio ambiente, o universo acadêmico e pressões de toda a sociedade, o que culminou para a conscientização da responsabilidade socioambiental. A partir do reconhecimento das consequências sociais, ambientais, ecológicas e geográficas, passou a ser necessária a adoção de um novo modelo de crescimento econômico que seja capaz de garantir a sustentabilidade dessa sociedade.

Alusivo aos bancos, os impactos diretos de alguns de seus insumos e recursos se resumem numa grande quantidade de papel utilizado e no consumo de energia elétrica por um grande número de agências espalhadas pelo país. Outrossim, os bancos são responsáveis por emprestar dinheiro para pessoas físicas e jurídicas, tornando-os responsáveis também pelas liberações de valores para investimentos em grandes e em pequenas empresas que degradam o meio ambiente, caso estejam interessados exclusivamente em lucro.

A principal função das organizações financeiras consiste em financiar atividades econômicas, com isso, uma posição atuante dos bancos pode vir a influenciar práticas econômicas e ambientais menos abusivas.

Nota-se que o grande desafio dos bancos, dentro do contexto da sustentabilidade, consiste em relacionar o desenvolvimento social e econômico do país de modo a contribuir com o desenvolvimento sustentável. A partir da última década do século XX, a indústria bancária começou a tratar de forma mais direta e aberta as questões relacionadas ao meio ambiente, ajustando sua gestão em direção a um caminho responsável, gerando assim ações mais sustentáveis e incorporando conceitos voltados ao progresso sustentável junto aos seus parceiros de negócio e à sociedade.

Dentro desse contexto, o objeto de estudo é aplicação do conceito de responsabilidade socioambiental pelos bancos públicos brasileiros, isto é, como estão introduzindo o conceito de sustentabilidade em suas atividades e na prestação de serviços. Portanto, o presente estudo intenciona a contribuir com a investigação referente ao tema apresentado e sua importância para o município de Chapadinha-MA.

Este estudo justifica-se pela importância de se ter estratégias viáveis e que garantam o retorno social, ambiental e econômico, zelando pelos recursos naturais e pela conservação da vida e bem-estar da população.

Como problema, este trabalho indaga: que ações as agências do Banco do Brasil e Banco do Nordeste do Brasil em Chapadinha-MA têm adotado para contribuir com a Responsabilidade Socioambiental? De forma geral, busca-se descrever as principais políticas e práticas bancárias que as agências dos bancos públicos da cidade de Chapadinha-MA realizam, tendo por finalidade a viabilização do desenvolvimento sustentável. Desta forma, os objetivos específicos são a) verificar se as políticas adotadas pelas agências contribuem de fato para o desenvolvimento sustentável; b) identificar que práticas as agências têm adotado para reduzir os danos no meio ambiente; c) verificar as influências dos do Protocolo Verde sobre a rotina das agências dos bancos públicos de Chapadinha-MA.

Este estudo estruturou-se em quatro capítulos. O primeiro capítulo é esta introdução do tema, no segundo tratou-se dos conceitos de desenvolvimento sustentável, evolução da política ambiental brasileira, responsabilidade socioambiental em instituições financeiras, além de aprofundar-se no Protocolo Verde, todos foram divididos em tópicos. No terceiro é possível conhecer a metodologia utilizada e no quarto capítulo discorreu-se acerca dos resultados obtidos e, por fim, as considerações finais.

2 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Em 1972, em Estocolmo-SWE, aconteceu o momento em que a discussão entre desenvolvimento econômico e meio ambiente ecologicamente equilibrado começou a ser efetivamente iniciada. Foi aprovando ao final a Declaração Universal do Meio Ambiente que declarava que os recursos naturais, como a água, o ar, o solo, a flora e a fauna, devem ser conservados em benefício das gerações futuras, cabendo a cada país regulamentar esse princípio em sua legislação de modo que esses bens sejam devidamente tutelados.

O conceito de desenvolvimento sustentável surgiu a partir do conceito de ecodesenvolvimento proposto durante a Primeira Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento. A partir de então, diversos organismos internacionais têm dedicado especial atenção ao tema, realizando estudos, aprofundando debates, oferecendo sugestões e recomendações, auxiliando e participando na construção de um modelo que beneficie a todos.

De acordo com o Relatório *O Nosso Futuro Comum*, que estabeleceu o conceito de crescimento sustentável, criado pela Comissão *Brundtland* (1987), o desenvolvimento sustentável é o “desenvolvimento que satisfaz as necessidades atuais, sem comprometer a habilidade das futuras gerações de atender suas próprias necessidades”. Portanto, é o desenvolvimento que não esgota os recursos, tornando-os perenemente disponíveis, se possível.

Posteriormente, surgiram e repercutiram a nível mundial inúmeras jornadas e conferências que abordaram os temas relacionados ao meio ambiente e entre as principais destacam-se a Rio 92 (1992), a Rio +10 (2002) e a Rio +20 (2012). Essas conferências impulsionaram o desenvolvimento de novas ideias, diagnóstico de problemas e respostas para as soluções na erradicação da pobreza e redução dos riscos ambientais (TERRA, 2012).

Dentro da expressão desenvolvimento sustentável existem outros conceitos. Entre eles está o de sustentabilidade ambiental, caracterizada como uma conservação do meio ambiente, mantendo a qualidade de vida e a similitude entre os ecossistemas e os seres humanos.

Celso Furtado (1974), em seu livro denominado *O mito do desenvolvimento econômico*, questiona:

(...) o que acontecerá se o desenvolvimento econômico, para o qual estão sendo mobilizados todos os povos da terra, chegar efetivamente a concretizar-se, isto é, se as atuais formas de vida dos povos ricos chegam efetivamente a universalizar-se? A resposta a essa pergunta é clara, sem ambiguidades: se tal acontecesse, a pressão sobre os recursos não renováveis e a poluição do meio ambiente seriam de tal ordem (ou

alternativamente, o custo do controle da poluição seria tão elevado) que o sistema econômico mundial entraria necessariamente em colapso (FURTADO, 1974, p. 19).

Ele preocupava-se com a insustentabilidade do desenvolvimento econômico generalizado em todos os países, sendo este desenvolvimento econômico caracterizado por crescente pressão sobre os recursos naturais e, por isso, estes podem vir a esgotar-se se a sociedade continuar a usá-los de forma intensiva e generalizada. Deste modo, o desenvolvimento econômico torna-se insustentável, sendo necessário aliá-lo ao meio ambiente, aos ecossistemas, e à própria sociedade para torná-lo sustentável.

Com relação aos riscos ambientais, os bancos estão expostos a três tipos de riscos (MATTAROZZI; TRUNKL, 2008): a) risco direto: são aqueles em que os bancos respondem diretamente como poluidores; b) risco indireto: está associada ao risco ambiental que atinge a empresa com a qual o banco tem relacionamento; c) risco de reputação: está relacionada com o público em geral que cobra destes uma política de financiamento e investimento ambientalmente correta.

É importante perceber e analisar que o sistema econômico e os recursos naturais estão interligados fortemente e de maneira desproporcional. Adicionalmente, os recursos naturais estão sendo demandados mais depressa do que o planeta pode renová-los, uma vez que, a ambição serve como uma “venda” para os olhos daqueles que não refletem no longo prazo e por isso não utilizam esses recursos de forma ecologicamente inteligente.

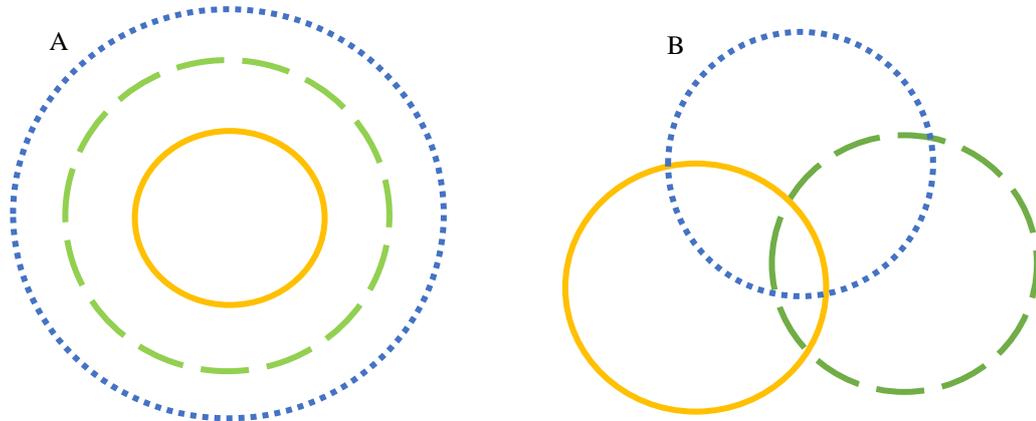
De acordo com BARROS (2013, p.29), o primeiro desafio do desenvolvimento sustentável está associado à crescente industrialização, que produz enormes benefícios econômicos, mas também gera significativa quantidade de poluição e continua a consumir, em uma taxa crescente, matérias-primas, recursos naturais e combustíveis fósseis.

Atualmente, as Instituições Financeiras não podem esquecer que exercem um papel importante na sociedade, que eles podem se tornar agentes de transformação ao adotarem a sustentabilidade em suas estratégias de negócios.

McKenzie (2004, p.3) afirma que é preciso que o desenvolvimento sustentável deixe de ser objeto de propaganda para se tornar uma mudança comportamental, gerencial e social, voltada para o bem-estar comum e a preservação do meio ambiente.

Compreende-se que é necessário estabelecer relações mais justas entre o meio ambiente, a economia e a sociedade. Como demonstrado na Figura 1, é preciso passar de um esquema concêntrico (A) para um esquema de círculos que se interpenetram, mantendo a independência da forma e, portanto, da importância (B). A cor azul representa o meio ambiente, o verde a sociedade e o amarelo a economia.

Figura 1 – Representação de um esquema concêntrico (A) e um esquema interconectado (B).



Fonte: McKenzie (2004, p. 6-7).

O esquema B da Figura 1 passou a representar o desenvolvimento sustentável que contempla a prosperidade econômica, a qualidade ambiental e a justiça social. Estes aspectos independentes deveriam participar do desenvolvimento, porém estabelecendo relações um com o outro de forma saudável, sem que um atue como fator impeditivo do outro. O objetivo é utilizar processos para garantir o bem-estar social e a manutenção dos recursos naturais para as gerações futuras, sem deixar de lado os ganhos econômicos.

Os três pilares representados na Figura 1 são denominados como tripé do desenvolvimento sustentável. Essa expressão foi desenvolvida pelo ambientalista e economista John Elkington em 1997, onde se tornou uma expressão internacional comum e é utilizada nas discussões que englobam preocupações ambientais, sociais e econômicas (McKenzie, 2004, p.7). Ele se esforçou para fazer 'medições' de sustentabilidade em meados dos anos 1990 englobando um novo esquema conceitual. Esse esquema foi além de métodos tradicionais que mediam lucros, retorno sobre investimento e valor para o acionista, incluindo fatores ambientais e dimensões sociais

O que se logra, neste sentido, é justamente uma migração do atual modelo praticado, para um padrão mais “verde”, aquele em que as diretrizes da responsabilidade socioambiental permeiam as operações, que, apesar de resultarem em lucros de longo prazo, são absolutamente mais sustentáveis e humanamente inclusivas.

Ao longo do tempo, as definições de sustentabilidade ambiental ganharam conceitos de vários autores. Segundo o autor Barbier (1987) “[...] em termos gerais, o objetivo primeiro é reduzir a pobreza absoluta do mundo por meio de providências que minimizem a exaustão de

recursos, a degradação ambiental, a disrupção da cultura e a instabilidade social” (BARBIER, 1987, p.57)

Markandya e Pearce (1988) afirmaram que “[...] se aplicarmos a ideia aos recursos, sustentabilidade deve significar que um dado estoque de recursos (árvores, qualidade do solo, água, etc.) não pode declinar; [...] deve ser definido em termos de necessidade de que o uso dos recursos hoje não reduza as rendas reais no futuro” (MARKANDYA; PEARCE, 1988, p.94)

É possível perceber, portanto, que a sustentabilidade é uma ideia que se busca incorporar na maioria (senão todas) das relações sociais desde a segunda metade do século passado. Há muita ligação entre desenvolvimento sustentável e conservação dos recursos naturais, pois envolve as atividades humanas e sua influência sobre o planeta. Deste modo, há a desmitificação de que esse termo tão usado atualmente seja uma tendência passageira, mas sim a reafirmação da urgência diante da degradação ambiental.

2.1 Evolução da Política Ambiental brasileira

A regulação socioambiental, como nas demais regras aplicáveis ao Sistema Financeiro Nacional (SFN), é composta por leis – neste caso, envolvendo toda a sociedade e os demais setores da economia – e também por documentos adicionais (ABBC, 2015 p.16).

O debate em torno da sustentabilidade social e ambiental no setor financeiro tem sido travado de forma cada vez mais equilibrada, principalmente com a crescente participação dos agentes econômicos na construção de estratégias que permitam o desenvolvimento sustentável. Segundo a Associação Brasileira de Bancos:

[...] Esta é a questão fundamental da discussão: assegurar um crescimento saudável, preservando o meio ambiente e respeitando os direitos humanos. Esse desafio insere as instituições financeiras não apenas como participantes da construção desse modelo, mas também exercendo papel de liderança nele [...] (ABBC, 2015, p.8).

No entanto, baseando-se na análise de Moura (2016), essa conscientização de crescimento saudável começou a ser timidamente delineada a partir da década de 1960 no Brasil. Entre as décadas de 1930 e 1960 não havia uma política ambiental brasileira, neste período havia apenas políticas setoriais que consideravam tangencialmente a questão ambiental, essa fase é caracterizada pela não existência de uma preocupação com o meio ambiente, tendo como foco a exploração dos recursos naturais. Essa vertente ganhou impulso ao final da década de 1960, quando algumas demandas ambientais da sociedade começaram a surgir, como o

Banco Mundial, a Organização das Nações Unidas (ONU) e Organizações Não Governamentais (ONGs). Nessa década iniciou-se reflexões acerca da poluição gerada por atividades produtivas, principalmente a poluição industrial.

Como dito anteriormente, em 1972 o Brasil participou da conferência de Estocolmo. Foi a partir desse momento que o caminho para que a legislação brasileira, e as demais legislações ao redor do planeta, perfilassem a doutrina protetiva com a promulgação de normas ambientais mais amplas e efetivas. A primeira grande atitude foi a criação, no ano de 1973, da Secretaria Especial de Meio Ambiente (SEMA), cuja orientação girava em torno da preservação do meio ambiente e da manutenção dos recursos naturais no país. Para Almeida (2003), a ideia do desenvolvimento sustentável somente começou na década de 80. E, para ele

[...] refere-se a um processo articulado a partir de meados da década de 1980, profundamente abrangente e transformador, em que a unidade de tempo para obtenção de resultados em larga escala é de décadas; que tem como paradigma a inclusão da dimensão social e ambiental desde o estágio de planejamento até a operação e avaliação de um empreendimento ou de uma política de desenvolvimento (ALMEIDA, 2003, p.123).

Por isto posto, na década de 1980, o marco principal foi o estabelecimento da Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA) pela Lei Nº 6.938/81, que criou o Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama). No Quadro 1 estão descritas algumas leis sancionadas nessa década.

Quadro 1 – Leis sancionadas na década de 1980 relacionadas ao meio ambiente.

Leis	Finalidade
Lei nº 6.938/1981	Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.
Lei nº 7.347/1985	Disciplinou a ação civil pública como instrumento de defesa do meio ambiente e dos demais direitos difusos e coletivos e fez com que os danos ao meio ambiente pudessem chegar ao Poder Judiciário.
Lei nº 7.797/1989	Cria o Fundo Nacional do Meio Ambiente (FNMA).

Fonte: Elaboração própria, dados BRASIL (2021).

A primeira lei citada, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, é o primeiro grande marco em termos de norma de proteção ambiental no Brasil. Essa legislação definiu de forma avançada e inovadora os conceitos, princípios, objetivos e instrumentos para a defesa do meio ambiente.

A respeito da FNMA, atualmente faz parte de uma unidade do Ministério do MMA, com a missão de contribuir, como agente financiador, por meio da participação social, para a implementação da Política Nacional do Meio Ambiente

Em 1988 foi promulgada a nova Constituição Federal e nela existe um capítulo voltado ao meio ambiente. Tal fato foi um grande marco da legislação ambiental ao anexar esse tópico em um capítulo dedicado inteiramente ao meio ambiente.

Em geral, as normas ambientais federais aprovadas na década de 1980 estavam ligadas principalmente à organização institucional, ao controle da poluição e da degradação ambiental e ao fortalecimento dos mecanismos de participação social na área ambiental (Ganen, 2013, p.43).

Com a chegada da Rio-92, a questão ambiental ficou em alta no Brasil em meados dos anos 1990. Na conferência foram assinados importantes acordos ambientais que refletem sua influência até a atualidade. São eles: i) as Convenções do Clima e da Biodiversidade; ii) a Agenda 21; iii) a Declaração do Rio para o Meio Ambiente e Desenvolvimento; e iv) a Declaração de Princípios para as Florestas (MOURA, 2016, p. 18). No Quadro 2 contam as leis sancionadas ao longo desta década.

Quadro 2 – Leis sancionadas na década de 1990 relacionadas ao meio ambiente.

Leis	Finalidade
Lei no 8.171/1991	Dispõe sobre a política agrícola. Inclui a proteção do meio ambiente entre seus objetivos e como um de seus instrumentos.
Lei 9.433/1997	Cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos.
Lei 9.605/1998	Sanções penais e administrativas para condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.
Lei no 9.795/1999	Dispõe sobre a educação ambiental e institui a Política Nacional de Educação Ambiental.

Fonte: Elaboração própria, dados BRASIL (2021)

A década de 1990 é marcada pela busca por uma melhor compreensão sobre o conceito e o significado do desenvolvimento sustentável, paralelamente às tendências crescentes em direção à globalização, especialmente no que diz respeito ao comércio e à tecnologia.

Em 1997, após a instauração da Política e o Sistema Nacional de Recursos Hídricos, a água passou a ser vista oficialmente como recurso natural limitado, dotado de valor econômico. Após ser estabelecida a Lei de Crimes Ambientais (Lei no 9.605/1998), o Brasil tornou-se um dos poucos países a possuir um direito penal ambiental. No ano seguinte, é possível perceber a preocupação com a educação nacional a respeito da importância desse assunto. O indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade. (BRASIL, 2021).

Em 2002 aconteceu a Rio+10. Foi uma tentativa da ONU de reavaliar e implementar as conclusões e diretrizes obtidas na Rio-92, em especial de avançar nas discussões e obter metas mais ambiciosas, específicas e bem definidas para alguns dos principais problemas ambientais de ordem global (MOURA, 2013, p.19).

Mesmo que a conscientização ambiental seja um processo introspectivo, os métodos legislativos e educacionais aceleram esse processo seja por meio de avisos, artigos, ou até por punições estabelecidas na Constituição. No Quadro 3 estão descritas algumas leis sancionadas nessa década.

Quadro 3 – Leis sancionadas na década de 2000 a 2015 relacionadas ao meio ambiente.

Leis	Finalidade
Lei nº 9.985/2000	Criou-se o Sistema Nacional de Unidade de Conservação da Natureza
Lei no 11.828/2008	Trata de medidas tributárias aplicáveis a doações destinadas a prevenção, monitoramento e combate ao desmatamento.
Lei no 12.114/2009	Cria o Fundo Nacional sobre Mudança do Clima.
Lei no 12.187/2009	Institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC).
Lei no 12.305/2010	Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS).
Lei no 12.512/2011	Institui o Programa de Apoio à Conservação Ambiental e o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais.
Lei no 12.651/2012	Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa (revogou o antigo Código Florestal, Lei no 4.771/1965).
Lei no 13.153/2015	Institui a Política Nacional de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca e seus instrumentos; prevê a criação da Comissão Nacional de Combate à Desertificação

Fonte: Elaboração própria, dados BRASIL (2021)

Além das leis citadas acima, a Resolução do Banco Central do Brasil nº 4.327/2014 dispõe sobre as diretrizes que devem ser observadas no estabelecimento e na implementação da Política de Responsabilidade Socioambiental (PRSA) pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central. Essa Resolução demanda que as Políticas sejam revisadas por cada instituição, atualizando seus parâmetros de análise socioambiental e incorporando os seus aprendizados neste período (FEBRABAN, 2021)

Os quadros mencionados buscam destacar alguns dos principais marcos legais da legislação federal na temática ambiental e identificar como a lei foi mudando conforme a população e os representantes políticos foram tomando consciência da sustentabilidade. Cabe mencionar, no entanto, que existem diversas outras normas sobre temas correlatos, como ordenamento urbano e desenvolvimento regional, bem como sobre gestão de desastres naturais, com forte interface com a questão ambiental, no que se refere ao uso do solo e à gestão do território.

2.2 Responsabilidade socioambiental

A princípio, entende-se por responsabilidade ambiental toda atitude, individual ou empresarial, que é tomada através dos preceitos do desenvolvimento sustentável. De forma geral, estas atitudes devem associar o crescimento econômico com a proteção do meio ambiente pensando no planeta na situação atual e também nas futuras gerações.

No tocante à responsabilidade social, esta ultrapassa os deveres jurídico e não deve ser confundida com as ações impostas pelo governo, pois é uma prática voluntária que pode abarcar medidas que trazem cultura e boas condições para a sociedade. Assim, além de lucros e condições favoráveis aos funcionários, este tipo de responsabilidade contribui socialmente para o meio envolvente.

Ademais, responsabilidade social, na visão de Kapaz (2004), significa:

Uma visão empreendedora mais preocupada com o entorno social em que a empresa está inserida, ou seja, sem deixar de se preocupar com a necessidade de geração de lucro, mas colocando-o não como um fim em si mesmo, mas sim como um meio para se atingir um desenvolvimento sustentável e com mais qualidade de vida (KAPAZ, 2004, p. 8-9).

Dessa forma, a responsabilidade socioambiental caracteriza-se como a responsabilidade não somente econômica e legal, mas também como a responsabilidade que a instituição arca com a sociedade e o meio ambiente.

O termo responsabilidade socioambiental é uma forma de gestão que persegue a sustentabilidade organizacional para que as empresas colaborem com o desenvolvimento sustentável. Ainda pode ser caracterizada por atitudes e atividades baseadas em valores éticos e morais, para minimizar os impactos negativos que as organizações causam ao ambiente (CABESTRE et al., 2008).

Rabelo (2015) contribui afirmando:

Na investigação das origens históricas, tanto brasileiras, quanto estrangeiras, bem como do atual estágio da responsabilidade socioambiental, verificam-se disparidades de interpretações e entendimentos que, se devidamente alinhados, poderão reescrever o rumo da humanidade. Entretanto, se continuar com seus obsoletos padrões, seguirá para um estágio deveras dramático voltado à sobrevivência dos povos (RABELO, 2015, p.161)

Esta citação propõe uma reflexão acerca dos caminhos a serem seguidos para se chegar ao desenvolvimento. Necessita-se rearranjar os meios de produção e dimensionar os impactos

gerados através de uma política de desenvolvimento que não seja indiferente a biosfera, para assim enunciar que o desenvolvimento não seja feito de qualquer maneira e nem a qualquer custo.

Estratégia de responsabilidade socioambiental não significa apenas que a empresa tenha uma ligação direta com a sociedade e o meio ambiente, significa que, além de envolver todas essas questões, a organização está interligada através de seus processos, atitudes, coerência e boas práticas que a mesma realiza para o bem estar da coletividade (LACERDA; MOURA, 2016, p.12)

A responsabilidade socioambiental propende, desta maneira, causar um laço entre a sociedade e as organizações, onde esta passe a conferir meios para que a sociedade se desenvolva socialmente de forma cuidadosa, também nos termos econômicos, culturais e especialmente nos aspectos ambientais. Confere a indispensabilidade de reformular os modos utilizados para o crescimento econômico, policiando a ação humana e que esse crescimento não seja feito de modo indiferente ao meio ambiente.

Em 1998, o Conselho Empresarial Mundial para o Desenvolvimento Sustentável (World Business Council for Sustainable Development – WBCSD), primeiro organismo internacional puramente empresarial com ações voltadas à sustentabilidade, definiu responsabilidade socioambiental como "o compromisso permanente das organizações financeiras de adotar um comportamento ético e contribuir para o desenvolvimento econômico, melhorando, simultaneamente, a qualidade de vida de seus empregados e de suas famílias, da comunidade local e da sociedade como um todo".

Responsabilidade Socioambiental diz respeito à postura adotada pela organização no sentido de criar melhoria contínua para a sociedade e o meio ambiente. Empresas de todos os segmentos, através de atitudes e boas práticas visam oferecer uma melhor qualidade de vida à sociedade da qual está inserida e um uso consciente dos recursos naturais. Para Cabrest et al (2008), responsabilidade socioambiental “[...] é um referencial de excelência para as empresas. Esse referencial serve como benchmarking para reconhecer as empresas que possuem os melhores resultados em determinados segmentos” (CABESTRE et al., 2008, p.43)

Souza (2002) ratifica essa afirmação expondo que há algumas motivações para a alteração desse cenário:

Há basicamente três razões para que as empresas tenham buscado melhorar a sua performance ambiental: primeiro, o regime regulatório internacional está mudando em direção às exigências crescentes em relação à proteção ambiental; segundo, o mercado está mudando (tanto de fatores quanto de produtos); e terceiro, o conhecimento está mudando, com crescentes descobertas e

publicidade sobre as causas e consequências dos danos ambientais (ROSEN, 2001; apud, SOUZA, 2002, p.7).

O envolvimento do sistema financeiro com as questões sociais e ambientais teve início em 1992, como resultado do amadurecimento da discussão sobre a importância do tema para as atividades econômicas, iniciada 20 anos antes, na Primeira Conferência das Nações Unidas para o Meio Ambiente.

Portanto, as instituições financeiras como indutoras do desenvolvimento não poderiam continuar à margem desse processo, porque o setor produtivo, ao operar de modo independente, pode comprometer a sustentabilidade ambiental, social e cultural; e o desenvolvimento das parcerias público e/ou privadas compromete a autonomia e a continuidade de ações de comunidades emergentes, na medida em que as instituições financeiras podem torná-las cativas de um patrocinador (ALMEIDA, 2007).

2.3 Protocolo Verde

O Protocolo Verde foi criado pelo Grupo de Trabalho (GT) instituído pelo Governo Brasileiro através de decreto em 29 de maio de 1995 (ALIMONDA; LEÃO, 2005). Neste ano foi firmada uma Carta de Intenção das instituições financeiras públicas juntamente com a União, através do Ministério do Meio Ambiente. Essa Carta ficou conhecida como Protocolo Verde e apresentava princípios e diretrizes com a finalidade de contribuir com o desenvolvimento sustentável. Contudo, os princípios e diretrizes eram genéricos, o que dificultava a aplicação na prática, por isso, em 2008 foi assinado um novo Protocolo Verde com princípios e diretrizes mais específicos.

Eram princípios e diretrizes de políticas e práticas socioambientais firmados pelos bancos públicos brasileiros. Na Carta de Princípios para o Desenvolvimento Sustentável, os signatários reconheceram seu papel na contínua melhoria do bem-estar da sociedade e da qualidade do meio ambiente. Compromisso semelhante foi assinado pelos bancos privados em 2009 (ABBC, 2015, p. 10).

O Protocolo (2008) esclarece na primeira cláusula que seu objeto é:

[...] o esforço comum entre os signatários no sentido de empreender políticas e práticas bancárias que sejam precursoras, multiplicadoras, demonstrativas ou exemplares em termos de responsabilidade socioambiental e que estejam em harmonia com o objetivo de promover um desenvolvimento que não comprometa as necessidades das gerações futuras a partir da atualização dos compromissos previstos no Protocolo Verde, firmado em 1995 (PROTOCOLO VERDE, 2008, p. 2).

As questões socioambientais só encontram solução com a ajuda mútua de todos, em grande parte dos signatários, que ocupam o papel intrínseco nesse processo. Posto isso, é oportuno identificar que as instituições bancárias que aderem ao Protocolo possuem um papel fundamental na conscientização socioambiental, visto que, as instituições tem a capacidade de influenciar a sociedade e a forma como ela pode transformar o meio em que se vive, priorizando um ambiente economicamente e socialmente sustentável. Assim, o Ministério do Meio Ambiente (2009) ratifica que empresas e empreendimentos brasileiros que dependem de financiamento bancário para suas atividades econômicas, terão, a partir de agora, que comprovar que estão empenhadas em desenvolver políticas socioambientais.

Esse documento foi uma iniciativa pioneira na América Latina. Por meio dele, o governo promovia uma alteração em suas atribuições, uma vez que o Estado ampliava o seu papel na área ambiental, passando de órgão que apenas regulamentava e fiscalizava para promover e garantir o desenvolvimento sustentável.

Compunham o grupo de instituições, que assinaram o Protocolo Verde em 2008, o Ministério do Meio Ambiente, juntamente com as principais agências federais de financiamento: Banco do Brasil S.A. (BB), Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), Caixa Econômica Federal (CEF), Banco do Nordeste do Brasil (BNB) e Banco da Amazônia S.A. (BASA) (PROTOCOLO VERDE, 2008).

Na segunda cláusula do Protocolo estão expostos os Princípios e suas respectivas Diretrizes de políticas e práticas socioambientais firmadas pelas instituições financeiras, bem como tornam solidários aos clientes, funcionários e fornecedores para essa mesma responsabilidade.

No tocante ao primeiro Princípio, destaca-se o financiamento “com sustentabilidade, por meio de linhas de crédito e programas que promovam a qualidade de vida da população, o uso sustentável dos recursos naturais e a proteção ambiental” (PROTOCOLO VERDE, 2008, p. 2). As diretrizes que lhe cabem são o aprimoramento do financiamento de projetos socioambientais; condições diferenciadas de financiamento para projetos com adicionalidades socioambientais; e induzir o tomador de crédito a adotar práticas de produção e consumo sustentáveis.

Tangente ao segundo Princípio, é necessário “considerar os impactos e custos socioambientais na gestão de ativos e nas análises de risco de clientes e de projetos de investimento, tendo por base a Política Nacional de Meio Ambiente” (PROTOCOLO VERDE, 2008, p. 2). Suas diretrizes são:

- a) Condicionar o financiamento de empreendimentos e atividades, potencial ou efetivamente poluidores ou que utilizem recursos naturais no processo produtivo, ao Licenciamento Ambiental;
- b) Incorporar critérios socioambientais ao processo de análise e concessão de crédito para projetos de investimentos, considerando a magnitude de seus impactos e riscos e a necessidade de medidas mitigadoras e compensatórias;
- c) Efetuar a análise socioambiental de clientes cujas atividades exijam o licenciamento ambiental e/ou que representem significativos impactos sociais adversos;
- d) Considerar nas análises de crédito as recomendações e restrições do zoneamento agroecológico; e
- e) Desenvolver e aplicar, padrões de desempenho socioambiental por setor produtivo para apoiar a avaliação de projetos de médio e alto impacto negativo. (PROTOCOLO VERDE, 2008, p.3).

Referente ao terceiro Princípio, destaca-se a promoção do “consumo sustentável de recursos naturais, e de materiais deles derivados, nos processos internos” (PROTOCOLO VERDE, 2008, p. 3). Adicionalmente, as Diretrizes abrangem:

- a) Definir e contemplar os critérios socioambientais nos processos de compras e contratação de serviços;
- b) Racionalizar procedimentos operacionais visando promover a máxima eficiência no uso dos recursos naturais e de materiais deles derivados; e
- c) Promover medidas de incentivo à redução, reutilização, reciclagem e destinação adequada dos resíduos, buscando minimizar os potenciais impactos ambientais negativos. (PROTOCOLO VERDE, 2008, p. 3-4).

O quarto Princípio visa “informar, sensibilizar e engajar continuamente as partes interessadas nas políticas e práticas de sustentabilidade da instituição (PROTOCOLO VERDE, 2008, p. 4). Para isso, destaca-se nas diretrizes que é importante:

- a) capacitar o público interno para desenvolver as competências necessárias à implementação dos princípios e diretrizes deste Protocolo;
- b) desenvolver mecanismos de consulta e diálogo com as partes interessadas;
- c) e comprometer-se a publicar anualmente os resultados da implementação dos princípios e diretrizes (PROTOCOLO VERDE, 2008, p. 4)

Por fim, o quinto Princípio promove a harmonização de procedimentos, cooperação e integração de esforços entre as organizações signatárias na implementação destes Princípios. Para que isso seja possível, é viável auferir algumas diretrizes:

- a) implementar mecanismo de governança envolvendo os signatários para compartilhar experiências, acompanhar a efetividade e propor melhorias no processo de implementação destes princípios e diretrizes;
- b) desenvolver um modelo de abordagem padronizado para levantar informações socioambientais junto aos clientes;

- c) e realizar, a cada dois anos, a revisão dos princípios e diretrizes para o contínuo aperfeiçoamento deste Protocolo. (PROTOCOLO VERDE, 2008, p. 4).

Como instrumento contemporâneo, o Protocolo Verde, representou uma resposta às demandas do governo federal por uma gestão ambiental mais focalizada, envolvendo as instituições financeiras na divulgação de práticas ambientais em projetos financiáveis, implementação da ecoeficiência nas empresas do setor, bem como capacitação para a gestão ambiental dos públicos interno e externo.

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Essa seção objetiva explicitar procedimentos metodológicos da pesquisa. Aborda-se a área de estudo, a tipologia da pesquisa e o levantamento e análise das informações.

3.1 Área de estudo

A área de estudo compreende o município de Chapadinha, sendo objeto de estudo as agências das instituições financeiras públicas – Banco do Nordeste do Brasil e Banco do Brasil. É uma cidade do interior do Maranhão, localizada ao leste do estado e ocupa a posição de 14º maior cidade em termos populacionais em uma área com 217 municípios. (IBGE, 2010). A figura 2 ilustra a localização da área de estudo da pesquisa.

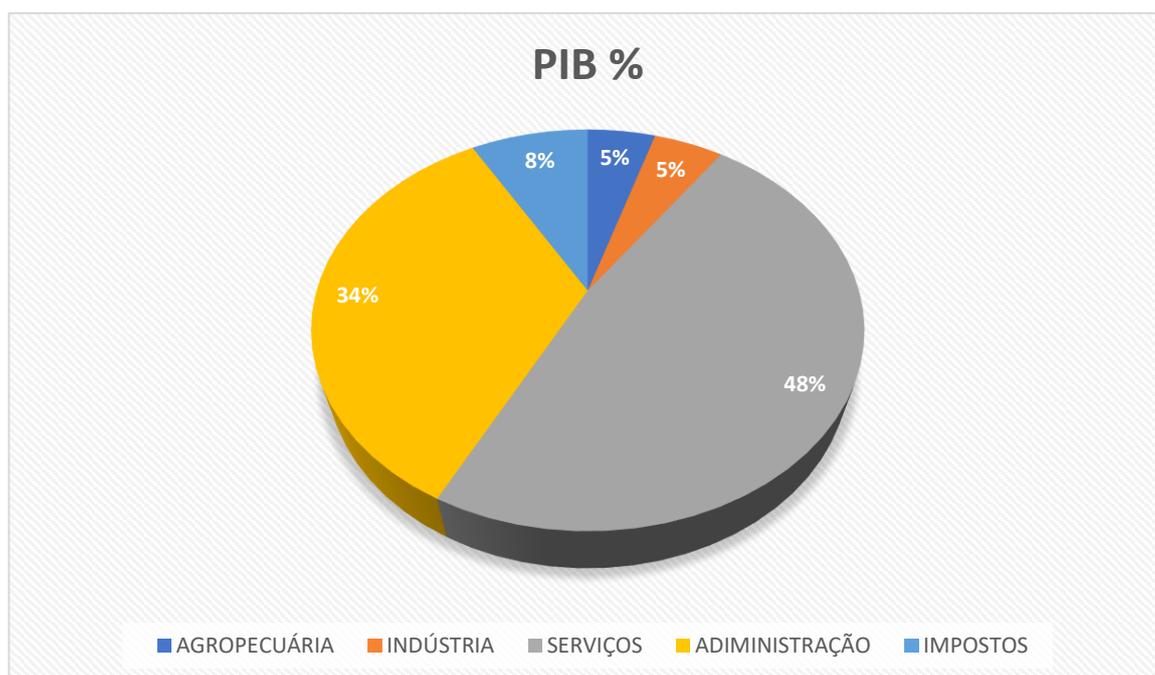
Figura 2 - Localização da área de estudo: município de Chapadinha – MA.



Fonte: Google Imagens.

A economia da cidade é marcada fortemente pelo setor de comércio e serviços, seguida pela atividade agrícola, indústria, entre outras. No gráfico 1 é possível identificar a participação de cada uma no município a partir do último ano que foi realizada a pesquisa, 2018.

Gráfico 1- Participação (%) das atividades econômicas no PIB de Chapadinha – MA em 2018.



Fonte: elaboração própria, dados IBGE (2021).

Através desse gráfico fica nítido a hegemonia dos serviços e sua importância na cidade de Chapadinha. O que eventualmente pode chamar atenção é que a agropecuária possui uma pequena parcela no Produto Interno Bruto (PIB) do município, mas é, entre todos os outros setores, o que mais usufrui de concessões de crédito.

A respeito do PIB *per capita*, a análise realizada no ano de 2018, neste município, indica para R\$8.997,04. A última pesquisa realizada acerca do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) na cidade de Chapadinha ocorreu em 2010 e apontou para 0,604, caracterizando-se como médio desenvolvimento (IBGE, 2021). Dessa forma, objeto de estudo é a responsabilidade socioambiental dos bancos da cidade de Chapadinha - MA, devido ao valor econômico e social que a cidade está envolvida.

3.2 Tipologia da pesquisa

Esta pesquisa é classificada como sendo do tipo levantamento (*survey*), conforme definido por Moreira e Caleffe (2006), em que se buscou informações sobre as práticas de responsabilidade socioambiental das agências bancárias de Chapadinha – MA. Quanto aos níveis da pesquisa, conforme apontado por Gil (2007), classifica-se como exploratória, pois tem como finalidade esclarecer as práticas de responsabilidade socioambiental dos bancos no município de Chapadinha contribuem para o desenvolvimento sustentável.

A pesquisa exploratória costuma envolver: entrevistas com pessoas que tiveram experiências práticas com o problema pesquisado e a análise de exemplos que estimulem a compreensão (GIL, 2007). Também para Godoy (1995, p.62), a pesquisa exploratória “é qualitativa uma vez que considera o ambiente como fonte direta dos dados e o pesquisador como instrumento chave, e tem maior preocupação na interpretação do fenômeno e a análise dos dados deve ser realizada de forma intuitiva pelo pesquisador”.

3.3 Levantamento e análise das informações

É surpreendente a escassez de literatura técnico-científica em que se possam detectar conceitos, análises, interpretações e base de dados relacionados ao impacto e à sustentabilidade socioambiental advindos da ação de instituições financeiras signatárias do Protocolo Verde. Mas, ainda assim, foi possível usufruir de alguns artigos relacionados ao Protocolo Verde de maneira geral, além de obter informações através da aplicação de questionário com perguntas objetivas (Apêndice A) com os gerentes dos bancos pesquisados.

Os dados caracterizam-se como primários. O levantamento dos dados ocorreu entre os meses de dezembro/2020 e janeiro/2021. As perguntas do questionário versavam sobre as práticas das agências que corroboram com a responsabilidade socioambiental. Os gerentes não forneceram algumas informações, alegando que estavam protegidas por sigilo bancário. Além disso, foi preciso seguir as medidas de proteção sugeridas pela Organização Mundial da Saúde (OMS), dessa forma, aplicou-se o questionário via e-mail, com o auxílio de outras ferramentas de comunicação.

Procedeu-se as análises das informações das informações obtidas, interpretando-as e relacionando ao objeto de pesquisa fazendo um diálogo com o referencial teórico. Cabe ressaltar que não se associou o nome das instituições aos resultados da pesquisa, sendo elas denominadas, de forma aleatória, A e B.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

4.1 Políticas e práticas socioambientais adotadas pelas agências dos bancos públicos em Chapadinha - MA

É importante ressaltar, antes de adentrar nas políticas e práticas adotadas pelas agências bancárias, quais os setores da economia são mais beneficiados com o crédito destas agências. Conforme os gerentes das agências A e B, o setor que recebe mais crédito é a agropecuária seguida por comércio e serviços, indústria e extrativismo. Quanto ao número de operações anuais e valor total das operações por setor, os gerentes não disponibilizaram os dados.

No que tange aos projetos com adicionalidades ambientais, o banco A afirmou que as apresenta no âmbito do Programa de Financiamento à Sustentabilidade Ambiental. Esse programa possui linha de crédito com o objetivo de promover o desenvolvimento de empreendimentos e atividades econômicas que propiciem a preservação, conservação, controle e/ou recuperação do meio ambiente, com foco na sustentabilidade e competitividade das empresas e cadeias produtivas.

Quanto às condições diferenciadas a esses tipos de projetos, conforme o primeiro princípio do Protocolo Verde, as duas agências objetos dessa pesquisa, confirmam que oferecem taxas reduzidas e prazos mais longos, enquanto que a agência A oferece ainda carência em seus projetos. Em relação às orientações cedidas ao tomador de crédito, as agências dos bancos asseguraram induzir a condutas sustentáveis, conforme o Protocolo.

Além disso, os financiamentos oferecidos por estas agências estão condicionados ao Licenciamento Ambiental, congruente ao princípio dois. Dessa forma, qualquer empreendimento que utilize as riquezas ambientais e possua potencial para poluir precisa estar de acordo com a legislação ambiental atual.

O Licenciamento Ambiental é um instrumento utilizado pelo Brasil com o objetivo de exercer controle prévio e de realizar o acompanhamento de atividades que utilizem recursos naturais, que sejam poluidoras ou que possam causar degradação do meio ambiente. É importante que essas duas respostas sejam positivas pois há um contato direto do ser humano com o meio ambiente e, destacando que o maior setor que busca financiamento junto a ambos os bancos é a agropecuária, é proeminente estimular práticas sustentáveis de acordo com o Licenciamento Ambiental.

O Agronegócio, assim como outras atividades econômicas desenvolvidas em larga escala, está pressionado a adotar práticas sociais e ambientais mais adequadas e responsáveis. Essa pressão decorre de diversos fatores como o aprimoramento de legislações ambientais e de demandas oriundas do mercado consumidor, cada vez mais consciente de sua responsabilidade (BB, n.p)

Com essas boas práticas, as agências dos bancos buscam mitigar riscos ao meio ambiente e à sociedade e reduzir os impactos de seus financiamentos e investimentos, bem como identificar novas oportunidades de atuação na cadeia de valor dos negócios sustentáveis, a partir de questões socioambientais relevantes e de temas estratégicos para o desenvolvimento sustentável.

Estes mesmos bancos asseguram que, quando necessário, executam medidas de reparação e mitigação, conforme o segundo princípio do Protocolo Verde. Para o financiamento de atividades potencial ou efetivamente poluidoras, a análise de riscos é pré-requisito para o cumprimento da legislação ambiental. As diretrizes de sustentabilidade para a concessão de crédito por setor, entre outros, a agropecuária – número um em financiamentos no município – tem alguns objetivos:

Mitigar eventuais riscos socioambientais em consonância com a legislação em vigor; reduzir os impactos negativos de seus financiamentos e investimentos; potencializar o recurso financeiro no sentido de empregá-lo em empreendimentos que proporcionem melhores condições sociais e ambientais; identificar novas oportunidades de atuação na cadeia de valor dos negócios sustentáveis, a partir de questões socioambientais relevantes e de temas estratégicos para o desenvolvimento sustentável (BB, 2020, p. 1).

Dessa forma, as agências do banco A e B reduzem sua exposição a riscos socioambientais ao tempo em que incentiva práticas socioambientais mais adequadas e que, adicionalmente, agregam oportunidades de geração de valor aos produtos.

De acordo com o Protocolo Verde, as atividades que puderem vir a acarretar quaisquer impactos sociais, se faz necessário efetuar uma análise socioambiental. Quanto a isso, os gerentes das agências A e B afirmaram que efetuam a análise de crédito para esse tipo de investimento. O gerente da agência do banco A pontua que a análise de aspectos socioambientais do crédito é realizada para clientes com responsabilidade direta ou para projetos com valor a partir de R\$30 milhões de reais.

As mesma Instituições acima citadas corroboram que consideram nas análises de crédito as recomendações e restrições do zoneamento agroecológico ou do zoneamento ecológico-econômico. Isso é importante numa análise de crédito porque “[...] permite promover o uso e ocupação das terras agrícolas com foco na sustentabilidade e preservação dos recursos naturais;

redução dos riscos inerentes à atividade agrícola (ambientais e socioeconômicos); aumento da produção, produtividade agrícola e oferta de alimentos” (EMBRAPA, n.p).

Assim, para cada zona delimitada é possível determinar um conjunto de diretrizes gerais e específicas que nortearão as políticas públicas e as ações de uso da terra. Não existe uma metodologia única, em geral, depende do objetivo. Pode ser regionalizada ou específica para dada cultura ou grupo de culturas, mas os estudos são altamente dependentes da disponibilidade de dados e informações técnico-científicas (EMBRAPA, n.p).

A agência do banco A afirmou que não aplica padrões de desempenho socioambiental em projetos de médio e alto impacto, mas concluiu acrescentando que estão em processo de desenvolvimento desses padrões. Já a agência do banco B explicitou que desenvolve e aplica desempenhos socioambientais. Para o BNDES (2011) é de responsabilidade dos bancos promover o consumo sustentável de recursos naturais, e de materiais deles derivados, nos processos internos. Repartindo da mesma ideologia, Rejane (2007, p. 2) aponta que “O setor financeiro é inserido como um dos mais importantes mecanismos para alavancar o desenvolvimento econômico, não podendo ficar à margem dos problemas ambientais.”

Conforme o princípio três, referente a promoção do consumo sustentável de recursos naturais, as duas instituições dizem estarem adequadas aos critérios socioambientais no momento da contratação de serviços. A instituição A adiciona que se encontra em processo de aprimoramento. Os resultados apontam para as formas de atuação das agências para com seus clientes, de modo a fomentar o engajamento dos setores econômicos e apresentar como um dos principais resultados “o conhecimento mais preciso sobre riscos envolvidos em diferentes formas de produção e uso dos recursos naturais, e maior entendimento sobre os benefícios de práticas responsáveis que conduzam à sustentabilidade [...]” (BB, 2020, p.1)

Ademais, os dois gerentes das agências revelaram que visam promover a máxima eficiência no uso dos recursos naturais e/ou derivados, além promover medidas de incentivo à redução, reutilização, reciclagem e destinação adequada dos resíduos, buscando minimizar os potenciais impactos ambientais negativos. Os “3 R’s” contribuem para um modelo econômico que preza pela responsabilidade sustentável em qualquer tipo de instituição, objetivando minimizar o impacto ambiental causado pelo desperdício de materiais e produtos provenientes de recursos naturais.

A agência do banco A afirmou que se compromete a publicar anualmente, através do Relatório de Sustentabilidade, os resultados da implementação dos princípios e diretrizes do PV, conforme é orientado no princípio quatro. Divergindo, a agência do banco B não costuma compartilhar informações socioambientais, as quais esteja envolvida, para a população. Ela

justifica-se enunciando que a agência não divulga estas informações diretamente, pois elas são divulgadas, de modo agregado, no Relatório Anual do Banco.

No tocante ao quinto princípio, incluso a integração de esforços entre as organizações signatárias, o gerente da instituição A mencionou que realiza abordagem padronizada para clientes com responsabilidades diretas ou para projetos com valor a partir de R\$30 milhões. Já o gerente da instituição B apontou que não desenvolve um modelo de abordagem voltada para levantar informações socioambientais junto aos clientes.

A agência A, quanto as dificuldades para implementar princípios e diretrizes socioambientais, dissertou que na qualidade de instituição financeira, sempre há a necessidade de ter um olhar para a finalidade do banco em aplicar recursos, mas busca fazer de uma maneira socioambientalmente responsável, concluindo que essa é a dificuldade. A agência B exprime que não existe dificuldades para implementar princípios e diretrizes socioambientais. De maneira geral, ainda existem desafios no processo de aplicações socioambientais por parte das instituições financeiras, principalmente quando se trata em desenvolver-se sustentavelmente. Um desses desafios é relacionar o capital humano, capital natural e a economia, o chamado *Triple Bottom Line*. Esse termo abarca a ideia de que essas três dimensões precisam interagir de maneira holística para que os resultados de uma empresa de fato lhe atribuam o título de sustentável dentro dessa lógica, no entanto, os lucros podem ser mensurados de forma exata, mas os dois outros aspectos são mais subjetivos.

O gerente da agência bancária B não considera que as instituições financeiras são igualmente responsáveis acerca dos impactos, negativos e positivos, gerados através das concessões de créditos. Esta última informação causa contradição em todas as precauções ambientais que esta instituição relata tomar junto ao seu tomador de crédito, pois se não se considera corresponsável, não haveria necessidade de tomar tais precauções.

Essa postura traz a sensação de obrigação que a agência, anteriormente citada, cumpre. Essa conclusão é ratificada por Lima e Rabelo (2009) “neste cenário, algumas instituições vêm incorporando ações socioambientais, devido, primeiramente, às imposições governamentais e posteriormente de mercado, onde investidores e clientes passaram a cobrar posturas sustentáveis daqueles em que investem e compram bens ou serviços” (LIMA; RABELO, 2009, p. 08).

Corroborando com a afirmação anterior, BankTranck (2006) também faz uma crítica:

[...] não trate a sustentabilidade como um nicho de mercado. Reconheça que a sustentabilidade já é o centro de todas nossas atividades de negócios, já que a maioria das atividades financiadas por seu banco provoca impactos socioambientais, sejam

eles positivos ou negativos. O desafio é reconhecer estes impactos e alterar seu equilíbrio em um sentido positivo (BankTrank, 2006, p. 9)

Por outro lado, o gerente da agência do banco A reconhece a parcela pertencente a instituição, no que tange aos impactos danosos ou benéficos ao meio ambiente. Lima e Rabelo (2009) legitimam essa linha de pensamento “[...] os bancos são corresponsáveis pelas atividades econômicas que financiam e conseqüentemente podem ser responsabilizados por emprestar dinheiro a um cliente poluidor” (LIMA; RABELO, 2009, p. 08).

4.2 Influências do Protocolo Verde sobre a responsabilidade socioambiental das agências dos bancos públicos de Chapadinha – MA

O sistema financeiro é um dos agentes de maior importância na determinação do desenvolvimento econômico, portanto, não poderia caminhar à margem dos problemas ambientais. As instituições bancárias estão expostas a riscos que podem se traduzir em prejuízos relevantes, comprometer sua saúde financeira e, sua continuidade. Isso se sustenta porque os bancos dependem do retorno financeiro das empresas e, ainda, o risco ambiental das empresas afeta indiretamente o desempenho econômico dos bancos. Isso ocorre porque na medida em que o risco pode vir a comprometer o valor dos ativos financeiros das organizações, sua capacidade de honrar seus empréstimos, bem como sua própria reputação junto à sociedade. Em virtude disso, nos tempos atuais, os investidores estão solicitando aos órgãos de regulação que criem regras obrigando as empresas a divulgar relatórios ambientais padronizados, possibilitando aos investidores avaliar o risco ambiental.

No mundo dos negócios está presente a ideia de que ações de responsabilidade socioambiental são iniciativas relativamente complexas, que envolvem programas institucionais e utilização de consideráveis recursos financeiros, através dessa pesquisa foi possível desmitificar essa teoria. Isso se sustenta porque leva-se em consideração medidas mínimas previstas no Protocolo e que são seguidas pelas agências, como orientações a práticas sustentáveis e medidas de incentivo adequados a mitigar impactos ambientais.

De acordo com Bittencourt (2010, p.2) “nota-se que cerca de 80% do aumento da produção agrícola em países em desenvolvimento virá da intensificação e da expansão no uso da terra arável remanescente (67% do aumento na produtividade e 12 % da maior intensidade de colheitas)” o que poderá trazer problemas para o meio ambiente por isso o banco tem que ter um maior controle quanto a isso. Partindo desse pressuposto, e posteriormente, lembrando que a agropecuária é o setor que mais recebe financiamentos no município no município – setor

esse que utiliza técnicas de produção e de manejo de recursos naturais – é essencial que se utilize de todas as condições diferenciadas de crédito favoráveis a projetos de interesse ambiental.

Apesar de comprovar que as instituições bancárias estão em harmonia com as diretrizes do Protocolo Verde, repara-se que esse é um tema pouco difundido pelas agências em comparação com os impactos que podem gerar para a sociedade em geral. E, como não costumam compartilhar informações socioambientais de forma direta com o público, não há um efetivo controle sobre a aplicação dos recursos favorecido pelo Protocolo Verde e suas influências.

Dessa forma, percebe-se que em função, não somente do Protocolo Verde, mas também das pressões da sociedade pela responsabilidade socioambiental, dos investidores e das legislações relativas ao meio ambiente as instituições financeiras passaram a adotar práticas que contribuem com a redução dos impactos ambientais e ao mesmo tempo favorecem a melhoria dos indicadores econômicos e sociais, trilhando o caminho do desenvolvimento sustentável.

Dentre estas práticas podem citar-se a criação de linhas de crédito especiais voltadas para a sustentabilidade, exigência de adequação à legislação ambiental por parte das empresas tomadoras de crédito, prazos, taxas e carência diferenciadas, entre outros. E, além disso, adequaram seu funcionamento interno de modo a reduzir a utilização dos recursos naturais.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Levando-se em conta o que foi analisado e com a necessidade de tomada de posição dos bancos em relação às exigências do mercado e da sociedade quanto a uma atuação mais responsável, as agências do Banco do Brasil e Banco do Nordeste da cidade de Chapadinha veem se mostrando bem avançadas quanto a questão da implantação das diretrizes do Protocolo Verde, porém ainda possuem alguns desafios a serem enfrentados. Nesse sentido, percebe-se então que o grande desafio dos bancos, dentro do contexto da sustentabilidade, consiste em introduzir os conceitos de desenvolvimento sustentável nas relações comerciais, já que de uma forma ou de outra, produzem algum tipo de resíduo ou algum impacto no meio ambiente. Os Bancos buscam atingir a missão como bancos sustentáveis através de orientações acerca de práticas sustentáveis ao tomador de crédito, concessões de crédito voltados para o conceito de sustentabilidade, adequação a lei ambiental vigente, além de incentivar a práticas socioambientais como combater o desperdício de recursos naturais através da reciclagem e redução de resíduos, buscando a máxima eficiência dos recursos disponíveis, minimizando os efeitos negativos ambientais.

Os bancos públicos foram inovadores ao proporem um protocolo de compromisso com o meio ambiente e o desenvolvimento sustentável, contudo foi uma ação apenas necessária, uma vez que, os recursos estão mais escassos e as necessidades humanas mais limitadas.

De modo geral, esse estudo foi bastante enriquecedor, e através dele foi proporcionado resultados admissíveis, que nos leva a crer que as políticas adotadas pelas agências contribuem de fato para o desenvolvimento sustentável, pois ambos promovem o incentivo à redução, reutilização e reciclagem para minimizar os potenciais impactos negativos. Além disso, as empresas que desejam financiamento estão condicionadas ao Licenciamento Ambiental, assegurado pela legislação ambiental vigente. O BB e o BNB compartilham de vertentes socioambientais semelhantes, divergindo quanto a corresponsabilidade socioambiental através da concessão de crédito. Enquanto um não considera que também é responsável e não gera impactos socioambientais, o outro confirma fazer parte do percentual dos efeitos positivos ou negativos gerados ao meio ambiente.

Entre várias respostas satisfatórias, é fundamental a elaboração de instrumentos unificados para melhorar a análise dos projetos submetidos a financiamento, enfatizando-se o acompanhamento, a fiscalização, o monitoramento e a avaliação. No presente estudo constata-se que a responsabilidade socioambiental por meio das Instituições Financeiras beneficia a

comunidade, empresas e colaboradores, numa iniciativa em que toda sociedade é beneficiada também do ponto de vista ético, social e ambiental.

Sugere-se a realização de campanhas locais e de orientação aos colaboradores da empresa para que divulguem as ações realizadas. Também fica a sugestão que mais pesquisas sejam realizadas junto às agências locais nesta temática e assunto correlacionados para que o fruto desses benefícios seja determinado de forma objetiva e clara em seus relatórios.

REFERÊNCIAS

- ALIMONDA, H; LEÃO, S. As instituições financeiras federais e o Protocolo Verde. In: PARREIRA, Clélia; ALIMONDA Héctor. **As instituições financeiras públicas e o meio ambiente no Brasil**. Brasília: Frasco-Brasil, Abaré, 2005, p. 19-78.
- ALMEIDA, Dean Fábio Bueno. **Direito Socioambiental: O Significado da Eficácia e da Legitimidade**. Juruá. Curitiba. 2003.
- ALMEIDA, F. **Os desafios da sustentabilidade**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007.
- ABBC – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BANCOS. **Guia de Responsabilidade Socioambiental**. 2015. Disponível em <http://www.abbc.org.br/images/content/Guia_RSA_15.pdf>. Acesso dia em 17 de nov. 2019.
- BANCO DO BRASIL. **Risco Socioambiental**. Disponível <[https://www.bb.com.br/pbb/sustentabilidade/praticas-administrativas/risco-socioambiental#/>](https://www.bb.com.br/pbb/sustentabilidade/praticas-administrativas/risco-socioambiental#/). Acesso em 13 de jan. 2021
- BANKTRACK. **O que fazer e não fazer em um Banco Sustentável: um manual da rede BankTrack**. Disponível em <https://www.banktrack.org/download/o_que_fazer_e_nao_fazer_em_um_banco_sustentavel/dos_and_donts_manual_in_portuguese.pdf>. Acesso dia em 15 de jan. 2021.
- BARBIER, E. The concept of sustainable economic development. **Environmental Conservation**, v. 14, n. 2. 1987.
- BARROS, Ricardo Luiz Peixoto. **Gestão Ambiental Empresarial** . FGV. Rio de Janeiro. 2013.
- BITTENCOURT, M. V. L. **Impactos da agricultura no meio ambiente: principais tendências e desafios (Parte 2)**. Paraná; Economia & Tecnologia –Ano 06, Vol. 20– Janeiro/Marçode 2010. Disponível em: Acesso em 21 de junho de 2019.
- BRAGA, Cláudia Oliveira da Silva. **PROTOCOLO VERDE: as instituições financeiras e a promoção da sustentabilidade ambiental no Brasil**. Curso de Mestrado Profissional em Gestão Pública para o Desenvolvimento do Nordeste. Recife, 2014.
- BRAGA, Cláudia Oliveira da Silva; MOURA, Alexandrina Saldanha Sobreia de. **PROTOCOLO VERDE: a realidade da sustentabilidade ambiental nas instituições financeiras no Brasil**. VII Jornada Internacional de Políticas Públicas. Unidade Universitária da UFMA. São Luís, 2015.
- BRASIL. **Lei Complementar Sigilo das Operações Bancárias nº 105/2001**. Brasília,DF, jan. 2001. Disponível <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp105.htm>. Acesso em 14 de jan. 2021

BRASIL. **Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6938.htm>. Acesso em 28 de nov. 2019

BRASIL. **Protocolo de Intenções pela Responsabilidade Socioambiental que entre si celebram o Ministério do Meio Ambiente, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, O Banco da Amazônia S.A e o Banco do Nordeste do Brasil – BNB.** Rio de Janeiro, 2014. Disponível em: <<https://www.bb.com.br/docs/pub/inst/dwn/ProtocoloVerde.pdf>>. Acesso em 17 de nov. 2019

CABESTRE, S. A. *et al.* **Comunicação Estratégica, Sustentabilidade e Responsabilidade Socioambiental: um estudo destacando os aspectos teóricos conceituais e práticos.** Caxias do Sul, 2008.

DEMAJOROVIC, J. **Sociedade de risco e responsabilidade socioambiental: perspectivas para educação corporativa.** São Paulo: Senac, 2003.

EMBRAPA. **Zoneamento Agroecológico.** Disponível em <<https://www.embrapa.br/tema-zoneamento-agroecologico/perguntas-e-respostas>>. Acesso em 13 de jan. 2021.

Equator Principles. **Os Princípios do Equador- um referencial do setor financeiro para identificação, avaliação e gestão de risco socioambiental no financiamento de projetos.** 2013. Disponível em <https://equator-principles.com/wp-content/uploads/2018/01/equator_principles_portuguese_2013.pdf>. Acesso em 08 de out. 2019

EQUATOR PRINCIPLES. **The Equator Principles.** Disponível em <<https://equator-principles.com/about/>>. Acesso dia 08 de out. 2019

FEBRABRAN. **Política de Responsabilidade Socioambiental (PRSA) - Resolução 4327/14 CMN.** Disponível em <<https://portal.febraban.org.br/pagina/3083/45/pt-br/prsa>>. Acesso em 21 de jan.2021

FURTADO, Celso. **O Mito do Desenvolvimento Econômico.** São Paulo: Círculo do Livro, Editora Paz e Terra, 1974.

GANEM, R. S. (Org.). **Legislação brasileira sobre meio ambiente.** Brasília: Câmara dos Deputados, 2013. v. 1. (Fundamentos constitucionais e legais).

GIL, A. C. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social.** 6 ed. São Paulo: Atlas, 2016. 7ª reimpressão.

GODOY, Arilda S. **Introdução à pesquisa qualitativa e suas possibilidades.** São Paulo: Revista de Administração de Empresas, 1995, v. 35, n. 3.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Panorama.** Disponível em <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ma/chapadinha/panorama>>. Acesso em 18 de jan. 2021.

INGEPRO – Inovação, Gestão e Produção. **A Inovação da Sustentabilidade nos Bancos Brasileiros e Internacionais.** Novembro de 2010, vol. 02, no . 11. Disponível em <*312-918-1-PB.pdf>. Acesso em 09 de jan. 2021

KAPAZ, Emerson. **O que é responsabilidade social?** Revista Fae Business, n.9, set./2004.

KONO, F. J. C. **Responsabilidade Social Corporativa: Motivações e Benefícios do Comportamento Socialmente Responsável no setor Bancário.** Monografia (Graduação). Faculdade de Economia Administração e Contabilidade. Universidade de São Paulo, São Paulo, 2006.

LACERDA, Adriana dos Santos; MOURA, Denise de. **A Responsabilidade Socioambiental como estratégia de competitividade para as organizações da contemporaneidade.** XII Congresso Nacional de Excelência em gestão. 2016

MARKANDYA, A.; PEARCE, D. Natural environments and the social rate of discount. **Project APPRAISAL**, v. 3, n. 1, 1988.

MATTAROZZI, V.; TRUNKL, C.. **Sustentabilidade no setor financeiro – Gerando valor e novos negócios.** SENAC. 2008.

McKENZIE, S. **Social sustainability: towards some definitions.** Magill: Hawke Research Institute, 2004. 31p.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. **Bancos privados assumem compromisso com a sustentabilidade ambiental.** Disponível em: <<https://www.mma.gov.br/informmma/item/5379-bancos-privados-assumem-compromisso-com-a-sustentabilidade-ambiental>>. Acesso em 16 de mar. 2020

MOREIRA, H.; CALEFFE, L. G. **Metodologia da pesquisa para o professor pesquisador.** Rio de Janeiro: DP&A, 2006.

MOURA, Adriana Maria Magalhães de. **Trajatória da Política Ambiental Federal no Brasil.** 2016. Disponível em <*evolução das leis da política ambiental federal no Brasil.pdf>. Acesso em 05 de jan. 2021.

NAÇÕES UNIDAS BRASIL. **A ONU e o meio ambiente.** Disponível em <<https://nacoesunidas.org/acao/meio-ambiente/>>. Acesso em 17 de nov. 2019.

ORGANIZAÇÃO PRIMA. **Responsabilidade Ambiental.** Disponível em <<https://prima.org.br/responsabilidade-ambiental/>>. Acesso em: 28 de set. 2019.

PROTOCOLO VERDE, 1995. **Protocolo de Intenções pela Responsabilidade Socioambiental.** Portal do Meio Ambiente. Rede Brasileira de Informação Ambiental. Disponível em: <<http://www.portaldomeioambiente.org.br/editoriaseditorias/sociedade/terceiro-setor/31-onde-obter-recursos/37-protocolo-verde>>. Acesso em: 19 de nov. 2019.

RABELO, Carolina Gladyer. **Responsabilidade Socioambiental No Sistema Financeiro: Iniciativa Brasileira Por Um Capitalismo Humanista.** Augusto Guzzo Revista Acadêmica, 2015, N°16, 160-170.

RABELO, Melca Silva; LIMA, Patrícia Verônica Pinheiro Sales. **A eficiência da inserção da variável ambiental nas Instituições Financeiras Públicas e Privadas perante o Protocolo Verde e os Princípios do Equador.** REDE - Revista Eletrônica do PRODEMA, Fortaleza, v. 3, n. 1, jun. 2009.

REJANI, F. M. **Risco ambiental como variável de risco de crédito financeiro para as instituições bancárias.** Disponível em:

<file:///D:/Documents/DOC.PESSOAIS/RejaniFernandoMontrezol_TCC.pdf > Acesso em 15 de jan. 2021.

RESPONSABILIDADE SOCIAL. **O que é responsabilidade social.** Disponível em:

<<http://www.responsabilidadesocial.com/o-que-e-responsabilidade-social/>>. Acesso em: 28 de set. 2019.

SILVA, Christian Luiz da Silva; MENDES, Judas Tadeu Grassi. **Reflexões sobre o Desenvolvimento Sustentável: Agentes e interações sob a ótica multidisciplinar.** Petrópolis, 2005.

SOUZA, R. S. **Evolução e condicionantes da gestão ambiental nas empresas.** Rio Grande do Sul, REAd – Edição Especial 30 Vol. 8 No. 6, nov-dez 2002. Acesso em: 05 de jan. 2021.

TERRA. **Da Eco-92 à Rio+20: duas décadas de debate ambiental.** Disponível em:

<<https://www.terra.com.br/noticias/ciencia/da-eco-92-a-rio20-duas-decadas-de-debate-ambiental,d0aa00beca2da310VgnCLD2000000bbcceb0aRCRD.html>>. Acesso em: 17 de nov. 2019.

APÊNDICE

APÊNDICE A – QUESTIONÁRIO

Título da Pesquisa: A Responsabilidade Socioambiental do Banco do Brasil S.A e Banco do Nordeste do Brasil na cidade de Chapadinha-MA

Finalidade da pesquisa: Fazer o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Ciências Econômicas da UFDPAr.

Objetivos da pesquisa: Busca-se descrever as principais políticas e práticas bancárias que as agências dos bancos públicos da cidade de Chapadinha-MA realizam, tendo por finalidade a viabilização do desenvolvimento sustentável. Desta forma, os objetivos específicos visam a) verificar se as políticas adotadas pelas agências contribuem de fato para o desenvolvimento sustentável; b) identificar que práticas as agências têm adotado para reduzir os danos no meio ambiente; c) verificar as influências dos do Protocolo Verde sobre a rotina das agências dos bancos públicos de Chapadinha-MA.

Responsável pela pesquisa: Bianca Fernandes Pereira

Professora orientadora: Vera Lúcia dos Santos Costa

Observações: Vossa senhoria estará respondendo a este questionário de forma voluntária, de modo que não tem a obrigação de respondê-lo por completo. Informo que no relatório da pesquisa não será identificada a pessoa que o respondeu, bem como não estará associado os resultados a identificação da Instituição Financeira. Exceto se expressamente desejar.

1.1 Nome da Instituição financeira:

1.2 Nome do entrevistado:

1.3 Função ou cargo do entrevistado:

1.4 Contatos:

2 Sobre Financiamentos

2.1 Quais os setores que buscam mais financiamento ao banco? Numere em ordem crescente.

() Comércio e Serviços () Indústria () Agropecuária () Extrativismo

2.2 Qual a quantidade anual de operações de financiamento por setor? Setores/Anos 2015 a 2019 nas áreas do Comércio e serviços, Indústria, Agropecuária e Extrativismo.

2.3 Qual o valor anual dos financiamentos por setor? Setores/Anos 2015 a 2019 nas áreas do Comércio e serviços, Indústria, Agropecuária e Extrativismo.

3. Sobre a Responsabilidade Socioambiental

3.1 Quais as adicionalidades ambientais estão presentes nos produtos e serviços bancários destinados ao financiamento de atividade e projetos?

3.2 Oferece condições diferenciadas de financiamento para projetos com adicionalidades socioambientais?

Não

Sim

Caso tenha marcado sim, quais são?

taxas prazo carência critério de elegibilidade

outro: _____

3.3 Orienta o tomador de crédito de forma a induzir a adoção de práticas de produção e consumo sustentáveis?

Sim

Não

Não, pois não dispomos de pessoal treinado para isto

3.4 O financiamento de empreendimentos e atividades, potencial ou efetivamente poluidores ou que utilizem recursos naturais no processo produtivo, está condicionado ao Licenciamento Ambiental, conforme legislação ambiental vigente?

Sim

Não

Não, porque não é um critério relevante

3.5 Incorpora critérios socioambientais ao processo de análise e concessão de crédito para projetos de investimentos, considerando a magnitude de seus impactos e riscos e a necessidade de medidas mitigadoras e compensatórias?

- Sim
- Não
- Não, porque não há motivos para isto

3.6 Efetua a análise socioambiental de clientes cujas atividades exijam o licenciamento ambiental e/ou que representem significativos impactos sociais adversos?

- Sim
- Não
- Não, porque não há motivos para isto

3.7 Considera nas análises de crédito as recomendações e restrições do zoneamento agroecológico ou, preferencialmente, do zoneamento ecológico-econômico, quando houver?

- Sim
- Não
- Não, porque não há motivos para isto

3.8 Desenvolve e aplicar, compartilhadamente, padrões de desempenho socioambiental por setor produtivo para apoiar a avaliação de projetos de médio e alto impacto negativo?

- Sim
- Não
- Não, porque não há motivos para isto

3.9 Define e contempla critérios socioambientais nos processos de compras e contratação de serviços?

- Sim
- Não
- Não, porque não há motivos para isto

3.10 Racionaliza procedimentos operacionais visando promover a máxima eficiência no uso dos recursos naturais e de materiais deles derivados?

- Sim
- Não

Não, porque não há motivos para isto

3.11 Promove medidas de incentivo à redução, reutilização, reciclagem e destinação adequada dos resíduos, buscando minimizar os potenciais impactos ambientais negativos?

Sim

Não

Não, porque não há motivos para isto

3.12 Desenvolve um modelo de abordagem padronizado para levantar informações socioambientais junto aos clientes?

Sim

Não

Não, porque não há motivos para isto

3.13 Com que frequência esta instituição costuma compartilhar informações socioambientais, as quais esteja envolvida, para a população?

semanal

mensal

anual

Não divulgamos estas informações

A agência não divulga estas informações diretamente, pois elas são divulgadas, de modo agregado, no Relatório Anual do Banco.

3.14 Existem dificuldades para implementar princípios e diretrizes socioambientais?

Sim

Não

Se marcou sim, quais as dificuldades?

3.15 Considera que as instituições financeiras são igualmente responsáveis acerca dos impactos, negativos e positivos, gerados através das concessões de créditos?

Sim

Não

4. Divulgação dos resultados

4.1 Os resultados desta pesquisa podem ser divulgados associados ao nome da Instituição Financeira?

Sim

Não